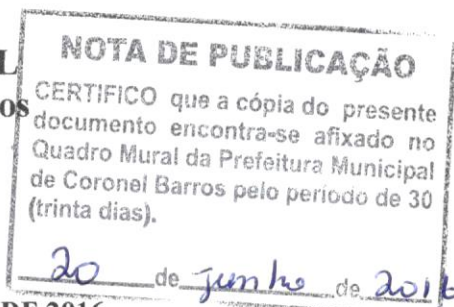




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.205 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.256,40 (cento e doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.105 – Manter a Secretaria de Educação

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação..... R\$2.656,08 (fonte:001)

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – PessoalR\$24.550,00 (fonte:31)

01.13.391.001.2.032 – Manter as Atividades da Casa da Cultura

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes.....R\$68.050,32 (fonte 001)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo Determinado....R\$ 15.000,00(fonte 40)

02.10.301.0014.2.110 – Manter Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal....R\$ 2.000,00(fonte 40)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – PessoalR\$68.050,32 (fonte 20)

01.12.361.0005.2.105 – Manter a Secretaria de Educação

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$2.656,08 (fonte 20)

01.12.365.0006.2.120 – Manter as Atividades dos Prof. em efetivo exercício - EMEI

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado.... R\$24.550,00 (fonte 20)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.0.009 – Atendimento Médico e Ambulatorial

Elemento da despesa: 33.50.41 – Contribuições.....R\$ 17.000,00(fonte 40)

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



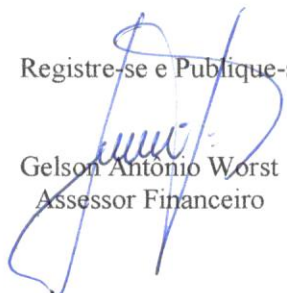
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de junho de 2016.


Sênio Reinóldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro